



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230322

ORIGEM.....: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) N° 001/2023PROSAP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA – UEP/PROSAP.

CONTRATADA.....: CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS – CNPJ N° 52.130.021/0001-25

OBJETO.....: Contratação de empresa de engenharia para a execução da Infraestrutura do Residencial Flor de Carajás, que atenderá parte das demandas de reassentamento de famílias do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento em Parauapebas, Pará.

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.506.842,17 (trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001, Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 – Infraestrutura Ambiental, Drenag. Urb., melhoria habitacional e sist. viário na área de intervenção do projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 – Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: 20 (vinte) meses, iniciando a partir da assinatura pelas partes.

DATA DE EMISSÃO.....: 15 de setembro de 2023.

Publicar:

DOU;
Diário do Município; e
Quadro de Avisos da PMP.


José de Ribamar S. da Silva
Presidente Comissão Esp. de Licitação
Dec. PMP n° 731/2023 - Mod. PMP n° 3148

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 191 de 08 de março de 2022 que determina que o congelamento do tempo de serviço previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 não se aplica as servidores da área da saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO o entendimento exarado no Parecer nº 132/2022-PGM, acerca da aplicação da Lei Complementar Federal Nº 191 de 08 de março de 2022.

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) JOSIELE DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, mat. 6367, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, no período de 01/10/2023 a 30/10/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 22/03/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2023ª a a.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Protocolo: 16076

PORTARIA 1149/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que atualiza a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 191 de 08 de março de 2022 que determina que o congelamento do tempo de serviço previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 não se aplica as servidores da área da saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO o entendimento exarado no Parecer nº 132/2022-PGM, acerca da aplicação da Lei Complementar Federal Nº 191 de 08 de março de 2022.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 1812/2022-PGM, manifesta o entendimento de que os servidores lotados no Departamento de Saúde e Segurança Ocupacional- DESSO se enquadram no benefício da devolução da contagem do tempo de serviço prevista na Lei Complementar Federal Nº 191 de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ELEN ALMEIDA BRITO, mat. 6018, ocupante do cargo de provimento efetivo de TEC. EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, no período de 01/10/2023 a 30/10/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/09/2015 a 13/09/2020 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2023ª a a.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Protocolo: 16077

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20230322

ORIGEM LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 001/2023PROSAP.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA – UEP/PROSAP.
CONTRATADA CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS – CNPJ Nº 52.130.021/0001-25
OBJETO Contratação de empresa de engenharia para a execução da Infraestrutura do Residencial Flor de Carajás, que atenderá parte das demandas de reassentamento de famílias do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento em Parauapebas, Pará.
VALOR TOTAL R\$ 33.506.842,17 (trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA 20 (vinte) meses, iniciando a partir da assinatura pelas partes.
DATA DE EMISSÃO 15 de setembro de 2023

Protocolo: 16090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1403, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera o servidor Erocildo Lima Monteiro da função de Supervisor do Programa de Controle da Leishmaniose Humana da Coordenação de Vigilância Ambiental e Endemias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1015, de 28 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor EROCILDO LIMA MONTEIRO, técnico de enfermagem, Mat. 2888, da função de Supervisor do Programa de Controle da Leishmaniose Humana da Coordenação de Vigilância Ambiental e Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 14 de setembro de 2023.

ALAN PALHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 1015/2023

Protocolo: 16078

PORTARIA Nº 1404, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera a servidora Polliana Tereza da Silva Vieira da função de Supervisora de Agravos e Doenças Causadas por Fatores Biológicos e Não Biológicos do Município de Parauapebas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1015, de 28 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora POLLIANA TEREZA DA SILVA VIEIRA, enfermeira, Mat. 5405, da função de Supervisora de Agravos e Doenças Causadas por Fatores Biológicos e Não Biológicos do Município de Parauapebas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 14 de setembro de 2023.

ALAN PALHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 1015/2023

Protocolo: 16079

Portaria Nº 1405, DE 14 DE SETEMBRO de 2023.

Nomeia a servidora Polliana Tereza da Silva Vieira para exercer a função de Supervisora do Programa de Controle da Leishmaniose Humana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1015, de 28 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora POLLIANA TEREZA DA SILVA VIEIRA, enfermeira, Mat. 5405, para exercer a função de Supervisora do Programa de Controle da Leishmaniose Humana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 14 de setembro de 2023.

ALAN PALHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 1015/2023

Protocolo: 16080

Portaria Nº 1406, DE 14 DE SETEMBRO de 2023.

Nomeia a servidora Gleisiane Gomes de Macedo para exercer a função de Supervisora do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1015, de 28 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora GLEISIANE GOMES DE MACEDO, técnica de enfermagem, Mat. 2895, para exercer a função de Supervisora do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 14 de setembro de 2023.

ALAN PALHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 1015/2023

Protocolo: 16081

Portaria Nº 1407, DE 14 DE SETEMBRO de 2023.

Nomeia a servidora Renata Moreira Lima para exercer a função de Gerente Administrativo da Coordenação de Vigilância Ambiental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1015, de 28 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora RENATA MOREIRA LIMA, auxiliar administrativo, Mat. 5877, para exercer a função de Gerente Administrativo da Coordenação de Vigilância Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0391/2023/FME; REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023/PMON; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME; CONTRATADA: TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 48.951.033/0001-43; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE 70%; VALOR TOTAL: R\$ 26.865,75 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12/09/2023 a 12/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2023-SME; REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA; CONTRATADO: DT CADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ de nº 50.308.593/0001-26; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras para o auditorio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Teresa de Jesus; Valor R\$ 34.200,00; Vigência até 18/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AVISOS DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 105/2023. Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 105/2023, relativo à "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, neste ato representada pela Sr.ª CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2456959 SSP/PA e do CPF/MF nº 402.108.202-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon, 274, Bairro Celso Miranda, CEP: 68.625-006, Paragominas/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 105/2023, o qual firmaram em 19 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Suspensão, por 109 dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente". CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 110 (cento e dez) dias, conforme Contrato nº 105/2023. 2.2 No decurso desta suspensão a administração procederá com a Rescisão do contrato em referência; e 2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS: 3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 105/2023. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III. 4.2 Assim, devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira. 4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 109 (cento e nove) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo. 5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais. Paragominas - PA, 13 de setembro de 2023. Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 106/2023. Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 106/2023, relativo à "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente". Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pela Sr.ª AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER, brasileira, portadora do CPF nº 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº 97592406 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 106/2023, Pregão Eletrônico nº 9/2021-00036, o qual firmaram em 19 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Suspensão, por 47 dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente". CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 47 (quarenta e sete) dias, conforme Contrato nº 106/2023. 2.2 No decurso desta suspensão a administração poderá proceder com a Rescisão do contrato em referência; e 2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS: 3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 106/2023. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III. 4.2 Assim, a suspensão se justifica devido à revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira. 4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 47 (quarenta e sete) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo. 5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais. Paragominas - PA, 13 de setembro de 2023. Amanda Alves Oliveira Purger - Ordenadora de Despesa.

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 009/2023. Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 009/2023, relativo à "Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria". Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 - SEGUP/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 009/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-00020, o qual

firmaram em 03 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Suspensão, por 112 (cento e doze) dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para recuperação de receitas relativas ao ISS, CFEM, o cadastro geral dos processos minerários existentes no município e os débitos previdenciários junto à RFB e outros fatos que incidem sobre as receitas do Município". CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 112 (cento e doze) dias, conforme Contrato nº 009/2023. 2.2 No decurso desta suspensão a administração poderá proceder com a Rescisão do contrato em referência; e 2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS: 3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do contrato nº 009/2023. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III. 4.2 Assim, a suspensão se justifica devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira. 4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 112 (cento e doze) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo. 5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais. Paragominas - PA, 13 de setembro de 2023. João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 142/2022. Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 142/2022, relativo à "Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra". Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 - SEGUP/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 142/2022, o qual firmaram em 01 de fevereiro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra tipo jardineiro, pedreiro, pintor, eletricitista, encanador, soldador e servente/auxiliar, bem como, serviços de limpeza e conservação e serviço de agente de portaria, para atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo, desporto e lazer e seus anexos". CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 141 (cento e quarenta e um) dias, conforme Contrato nº 142/2022. 2.2 No decurso desta suspensão a administração poderá proceder com a Rescisão do contrato em referência; e 2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS: 3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 142/2022. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III. 4.2 Assim, a suspensão se justifica devido à revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira. 4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 120 (cento e vinte) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo. 5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais. Paragominas - PA, 13 de setembro de 2023. João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00037

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do aterro controlado municipal em áreas de disposição de resíduos nas zonas rurais no município de paragominas/pa, para a secretaria municipal de urbanismo (semur). Data de Abertura: 03/10/2023 às 09:00 h s. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 19/09/2023. Jorge Pascoa da Silva - Pregoeiro, Portaria nº 09/2023-GPP.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230322
ORIGEM LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 001/2023PROSAP.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA - UFP/PROSAP.
CONTRATADA CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS - CNPJ Nº 52.130.021/0001-25
OBJETO Contratação de empresa de engenharia para a execução da infraestrutura do Residencial Flor de Carajás, que atenderá parte das demandas de reassentamento de famílias do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodesenvolvimento e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento em Parauapebas, Pará. VALOR TOTAL R\$ 33.506.842,17 (trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA 20 (vinte) meses, iniciando a partir da assinatura pelas partes. DATA DE EMISSÃO 15 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.210602/2023

O Município de Prainha/Pá/ Secretaria de Educação, Torna Público Que Se Fará Realizar o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.210602/2023, Tipo Menor Preço Por Item, abertura dia 02/10/2023, às 08:00 hrs Min Horário Local. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Instalação, desinstalação, Recarga de Gás, Manutenção Preventiva, Corretiva de aparelhos de Ar-Condicionados Tipo Split, Equipamentos de Refrigeração e Ventiladores Com Reposição de Peças, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação do Município

